

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 02
Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2025 – ADITAMENTO 01
PROCESSO: SHM-PRC2025/01515

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ - FASE II (2ª ETAPA)

CBS SANEAMENTO: Segue abaixo **QUESTIONAMENTOS**.

PERGUNTA:

Esclarecimento 02

Com relação à planilha de preços da proposta que cada licitante apresentará, esta deve respeitar a planilha disponibilizada pela SEIRH ou deverá ser ajustada para as soluções propostas? Como exemplo temos a situação dos TAUs que deverão obrigatoriamente ser substituídos por outra solução. Nossa planilha de venda deve refletir o que for proposto ou devemos manter a planilha original?

RESPOSTA:

A planilha disponibilizada é referencial. O valor global proposto deve refletir a solução de sua proposta.

A planilha orçamentária disponibilizada pela Administração no Edital possui caráter referencial, servindo como balizador para a conformidade dos preços com os valores de mercado e para a definição do valor global máximo aceitável.

No regime de Contratação Semi-Integrada (Art. 6º, XXXIII, da Lei nº 14.133/2021), a responsabilidade pelo desenvolvimento do projeto executivo e pela escolha das tecnologias para atingir as obrigações de resultado é da Contratada. Portanto:

A planilha de preços da Licitante deve ser ajustada para refletir fielmente a solução técnica apresentada em sua proposta metodológica. No caso específico da substituição dos Tanques de Amortecimento Unidirecional (TAUs), a Licitante deve cotar a solução que efetivamente propõe implantar.

Embora os itens de serviço e quantitativos internos possam variar conforme a inovação proposta, o Licitante deve manter a estrutura de macroitens (etapas da obra) e percentuais definida no Edital, para fins de medição e acompanhamento por cronograma físico-financeiro.

O valor global proposto deve abranger todos os custos necessários para a entrega do objeto em perfeito estado de operação.

A planilha da proposta deve refletir a realidade técnica da solução ofertada. O Licitante tem liberdade para adequar itens e quantitativos, desde que respeite o valor global máximo e as premissas de qualidade e desempenho estabelecidas nas obrigações de resultado do Edital.





Estes Esclarecimentos não vêm para inovar o contexto do Edital nem alterar seu teor originalmente veiculado, preservado nesta oportunidade. Tem como objetivo bem esclarecer pontos sucitados pelo interessado.

Estes esclarecimentos passam a fazer parte integrante do Edital.

Permanecem inalteradas as condições anteriormente estabelecidas.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026

Celia Dalva Alves Serafim
Engenheira Civil
Mat 3838-5 - CAGEPA